RUA CONDE DO PINHAL, 2061, São Carlos - SP - CEP 13560-648

SENTENÇA

Processo n°: **0010425-18.2015.8.26.0566**

Classe - Assunto Ação Penal - Procedimento Sumário - Crimes de Trânsito

Autor: Justiça Pública

Réu: **JOSUE ANTUNES DOS SANTOS**

CONCLUSÃO

Em 05 de abril	de 2018, faço	estes autos	conclusos ao	MM.	Juiz de	Direito	da 1ª	' Vara	Criminal	da
Comarca de Sã	o Carlos, DR.	Antonio B	enedito Mor	ello.						
Eu,	, escrev	ente, subscr	evi.							

Tendo decorrido o prazo da SUSPENSÃO DO PROCESSO com o cumprimento das condições impostas e sem causa de revogação, declaro extinta a punibilidade do réu **JOSUÉ ANTUNES DOS SANTOS**, de conformidade com o disposto no artigo 89, § 5°, da Lei 9.099/95.

Façam-se as comunicações e anotações de praxe.

Ao arquivo, se tudo em ordem.

P. R. I. C.

São Carlos, 05 de abril de 2018.

Antonio Benedito Morello Juiz de Direito

DATA

Em 05 de abril de 2018	, recebi estes autos em cartório.
Eu,	escrevente, subscrevi.
DOCUMENTO ASSINADO D	IGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA